ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.068, DE 18 DE MAIO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de Cr$15.000.000,00.- (ULFRO)

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a conceder auxílio financeiro à União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO, para custeio parcial das despesas com a realização do 77º Encontro da ULFRO que se realizará em nossa cidade nos dias 21e 22 de maio de 1993.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0201.03.07.020.2002-3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$15.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner